

Data: Thu, 5 Feb 2009 11:25:49 -0200
De: "Covac" <jr.covac@covac.com.br>
Para: napolitano@fepesp.org.br
Assunto: proposta IBIRAPUERA

Prezado Celso Napolitano Presidente da Fepesp e Prezado Luis Barbagli

Conforme reunião realizada no SEMESP, encaminhado proposta feita pelo Prof. Getulio Chofard.

São Paulo, 29 de janeiro de 2009.

Ao
Sindicato de Professores de São Paulo

Prezado Presidente

Referente ao problema de inadimplência que tem sofrido a APIEC, entidade mantenedora da Universidade Ibirapuera, aliada a crise que afeta as IES privadas de ensino superior com a não confirmação de matrículas e a retração de novos egressos, vem perante V.Sa e após reunião realizada na sede do Semesp com objetivo de contornar a atraso no pagamento de salários dos professores e, que contou com a presença dos Diretor jurídico do SEMESP Dr. José Roberto Covac, Presidente da Fepesp, Prof. Celso Napolitano, Presidente do Sinpro: Luiz Antonio Barbagli e Diretor do Sinpro Prof. Fábio Zambon, propor o que segue. :

- a) Pagamento dos salários de janeiro no dia 4 de fevereiro de 2009;
- b) Pagamento dos salários de fevereiro no dia 28 de fevereiro de 2009;
- c) No dia 31 de mês de março, pagamento dos salários do mês de março, e 33% (trinta e três por cento) referente aos salários pendentes do mês de dezembro;
- d) No dia 30 de abril pagamento dos salários do mês de abril e 33% (trinta e três por cento) referente aos salários pendentes de dezembro;
- e) No dia 1 de junho , pagamento dos salários do mês de maio 33% (trinta e três por cento) referente aos salários pendentes de dezembro.
- f) No dia 30 de junho, pagamento dos salários do mês de junho e 1/3 das férias;

g)No dia 30 de julho, pagamento referente pagamento dos salários do mês de julho e 33% do 13º salário e 33% do salário do mês de novembro;

h)No dia 30 de agosto, pagamento dos salários do mês de julho e 33% do 13º salário e 33% do salário do mês de novembro;

i)No dia 30 de setembro, o pagamento dos salários do mês de setembro e 33% do 13º salário e 33% do salário do mês de novembro.

* Os salários referentes aos meses de novembro, refere-se exclusivamente aos professores que não receberam.

A Apiec comunicará a redução de carga horária nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho, no prazo e nos critérios estabelecidos na referida norma, garantindo-se pagamento da rescisão em cinco parcelas, a partir mês de março. As rescisões efetuadas também no do mês de junho de 2009, serão pagas também em 5 parcelas, sendo a primeira em julho de 2009.

O não cumprimento da presente proposta, implicará na aceitação por parte da Entidade mantenedora do rito de greve.

APIEC

José Roberto Covac
Covac - Educação & Soluções
Rua Humberto I, 343
Covac Sociedade de Advogados Alameda Santos nº 2209 - 6ºandar
São Paulo/SP
Tel/fax- (011) 3061-3605